

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO No. 4.440/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SENHOR ELIOMAR SPAMER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

- Art. 1°. Fica nomeado, o Senhor ELIOMAR SPAMER, brasileiro, matrícula n°. 8188, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com o ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, do Município de Ministro Andreazza, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor, para cobrir férias do titular a partir da presente data.
- **Art. 2°.** O Subsídio do Cargo de Confiança em Comissão ora nomeado, será o constante do inciso III, Art. 1°, da Lei Municipal n°. 1.574/PMMA/2.016, vedada à acumulação com a remuneração básica.
- **Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Ministro Andreazza/RO., 20 de fevereiro de 2019.

WILSON LAURENTI

Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER

Advogado do Município - OAB/RO 1549